



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.728/2022.

**REABERTURA SUPLEMENTA VERBA
NO VALOR DE R\$ 14.544,00
(QUATORZE MIL, QUINHENTOS E
QUARENTA E QUATRO REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0703.1030504062.152 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO
AO CORONAVIRUS COVID-19**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.544,00

Total.....R\$ 14.544,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio recebido do Fundo Nacional de Saúde(COVID)

4511 CUSTEIO – Outros programas financiados por.....R\$ 14.544,00

Total.....R\$ 14.544,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Maio de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração